

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 80/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o art. 11, inciso XXXIII do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Pessoas do TCE/CE, instituída pela Resolução Administrativa nº 05/2010, publicada no D.O./CE de 13/12/2010, que no item 4.4. de seu Anexo contempla a Vertente 4 – Qualidade de Vida no Trabalho (QVT);

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos programas e reestruturação das ações do QVT no âmbito deste TCE/CE,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem o Comitê Gestor da Qualidade de Vida no Trabalho do TCE/CE, conforme estabelecido na Portaria nº 364/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico-TCE/CE de 28/08/2015:

- I - Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos - Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras;
- II - Ana Beatriz Ximenes Lima Aguiar - Assessoria de Saúde e Qualidade de Vida;
- III - Maria Helena Goes Ferreira de Filgueiras Lima - Gabinete da Presidência;
- IV - Adriana Bizerril Forte Rodrigues - Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (ASSERTCE).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 773/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 81/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares, expressa no art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a orientação da ATRICON no sentido de os Tribunais de Contas instituírem comissões processantes permanentes, integradas pelos servidores de seu quadro efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do TCE/CE, com mandato de 02 (dois) anos, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados:

I - Membros Titulares:

- a) José Osmar da Silva – Presidente, lotado na Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas;
- b) João Bosco Nogueira, lotado na Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas;
- c) Giovana de Albuquerque Andrade, lotada no Gabinete da Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya.

II - Membros Suplentes:

- a) Luiz Gonzaga Dias Neto, lotado na Gerência de Políticas Públicas;
- b) Liana Peixoto Brandão Bandeira, lotada na Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão;
- c) Nyanne Brandão Galvão, lotada na Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas.

Parágrafo único. Os servidores supra designados atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 536/2015, 35/2018, 106/2018, 136/2018 e 03/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N.º 1201/2019

PROCESSO Nº: 2015.JNO.TCE.14652/15

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL E OUTRAS

EXERCÍCIO: 2015

RESPONSÁVEIS: RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO (PREFEITO MUNICIPAL); JOÃO VICTOR ALENCAR GRANGEIRO (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO); MICAELCE GONÇALVES DE